



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.417, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação – MEC; a Portaria nº 96, de 9 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 534, de 12 de abril de 2023 e reconduzida pela Portaria nº 1.195, de 17 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo especificados, que tem como finalidade elaborar a minuta de resolução com base na Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do MEC e demais legislações que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais.

I - Lizete Figueira Costa – Presidente;

II - Elisângela André de Oliveira Chaves; e

III - Maria Kaliane de Oliveira Morais.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria a minuta de resolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA